

# ANTROPOLOGIA PORTUGUESA



Neste número

*Informação Bibliográfica*  
*Trabalhos publicados*  
*em 1991*

Vol.9/10  
1991-1992

---

INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## **Infanticídio**

**Elsa Salzedas**

*Aluna do 4º Ano da Licenciatura em Biologia  
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra*

**Resumo.** O autor, comparando as práticas de infanticídio nas sociedades ditas primitivas e nas sociedades actuais, mostra como o fenómeno mantém através dos tempos e dos povos aspectos muito marcantes. Interroga-se acerca das razões desta continuidade e acerca das condições do abandono de tais práticas.

**Palavras-chave:** infanticídio; análise comparativa.

**Résumé.** L'auteur, comparant les pratiques d'infanticide dans les sociétés dites primitives et dans les sociétés actuelles, montre que certains aspects du phénomène, particulièrement marquants, se maintiennent à travers les âges et les peuples. Elle s'interroge sur les raisons de cette continuité et sur les conditions de l'abandon de ces pratiques.

**Mots-clef:** infanticide; analyse comparative.

### **Introdução**

Para além dos crimes que a lei e a moral reprovam, o infanticídio, pelo seu carácter inumano e monstruoso, desperta mais a atenção do observador. No entanto, ele não pode ser olhado de forma desintegrada, já que muitas vezes reflecte problemas morais e sociais ou aspectos culturais de uma sociedade. Desta forma, há necessidade de elaborar o estudo a vários níveis, de forma a melhor conhecer as causas da prática do infanticídio e tentar a sua prevenção.

Durkheim (In Scrimshaw, 1984) disse: «O crime é algo de frequente numa sociedade». Isto significa que não existem sociedades ideais, sem crimes, no entanto o tipo de crime mais frequente numa sociedade traduz a forma como essa mesma sociedade vive. Apesar de tudo, e sem contestações, o infanticídio é um acto criminoso.

Como se poderá facilmente constatar (em livros sobre a matéria), a prática do infanticídio data de tempos pré-históricos. Também na mitologia, o infanticídio está presente e com frequências relativamente elevadas; a tentativa de matar a criança Édipo ou mesmo as crianças Rómulo e Rémo, constituiu um dos mais notórios momentos históricos do infanticídio, fazendo-se alusão a esta prática desde a antiguidade. A importância desta mitologia é grande, pois constitui a expressão simbólica de desejos e crenças das sociedades ditas primitivas e, muitas vezes, o sonho tornado realidade em cada indivíduo. Perante este facto, será bom abstrairmo-nos da forma exterior de como este «fantasma» se manifesta.

Poder-se-ia falar durante muito tempo de famosas histórias fatídicas, mas o objectivo deste pequeno texto, é muito mais real e actual. Tendo como intenção fazer uma análise geral do problema do infanticídio, abordar-se-ão dois grandes tipos de sociedades: as sociedades ditas primitivas e as sociedades ditas actuais.

O infanticídio parece variar bastante de sociedade para sociedade, de cultura para cultura, havendo sempre razões determinadas (que por vezes poderão estar ocultas) para a sua prática. Demógrafos e antropólogos modernos incluíram o infanticídio num contínuo comportamento que afecta a fertilidade e ajuda a controlar o número familiar. Este comportamento está direccionado no sentido de evitar a contracepção, matando posteriormente a criança (Davis e Blake, 1956; Polgar e Marshall, 1976).

Na realidade, o método de controle da população mais usado durante grande parte da história humana, foi provavelmente uma ou outra forma de infanticídio feminino (Harris, 1977).

### *Significado de Infanticídio*

O homicídio na pessoa de um descendente é, em regra, um homicídio qualificado, se ocorrer o condicionalismo do artº 132º, nº 2, do Código Penal Português. Entretanto, o artº 137º prevê o infanticídio privilegiado, em que se entende haver uma significativa diminuição de culpa se perpetrado logo após o parto (a mãe está ainda sob a sua influência perturbadora e pretende ocultar a sua desonra). A pena será então a de prisão de um a cinco anos. Se o parto já terminou, o crime será, nos termos gerais, ou nos do artº 132º, nº 2, de homicídio. Apesar de tudo, o infanticídio ainda é um crime relativamente frequente nas nossas sociedades.

Esta é a definição de infanticídio ao abrigo do Código Penal Português. Para muitos e famosos estudiosos na matéria, a definição de infanticídio não parece ser tão clara e objectiva. Como foi afirmado por Dickeman (1975), uma definição de infanticídio na população humana não parece ser fácil, referindo ainda que este poderá

ocorrer numa vasta gama de idades durante a qual a destruição ou o término do investimento parental poderá ocorrer. Langer (1974) define-o como «a premeditada destruição de crianças recém-nascidas através de exposição, fome, estrangulamento, envenenamento ou através do uso de armas letais».

O problema na definição de infanticídio é comparável ao problema da definição do início da vida nos abortos provocados.

Quando houver tecnologia que intervenha no útero para salvar a vida, o fracasso da intervenção poderá ser denominado de infanticídio, assim como o aborto provocado é chamado de infanticídio por alguns grupos dos Estados Unidos (Scrimshaw, 1984).

Como Williamson (1978) afirmou, «a linha entre o aborto e o infanticídio ainda não está clara» e exemplifica referindo a existência de alguns povos da Sibéria e da Venezuela que matam os fetos através da parede do abdómen durante os últimos meses de gestação.

Uma outra questão também merece a nossa atenção e antes de prosseguirmos consideramos ser de extrema importância precisar que o conceito de início de vida, isto é, o momento a partir do qual uma criança é considerada como ser humano, varia de cultura para cultura (Ford, 1964). Por exemplo nos Machigen, o recém-nascido não é aceito enquanto a mãe não o amamentar e, isto só acontece, um dia após o nascimento (Johnson, 1981). Este factor é muito influente em sociedades «primitivas», pois ao matarem os recém-nascidos pensam não estar a praticar o infanticídio. Na verdade, as crianças eliminadas ainda não são consideradas como seres humanos, uma vez que a morte ocorre antes do momento que é definido por início da vida (Thibault, 1972). O momento em que, para estes povos ocorre o início da vida, pode corresponder a dias, semanas, meses ou até mesmo a anos após o nascimento. Normalmente, estes períodos têm como objectivo testar a capacidade de sobrevivência e robustez de cada indivíduo. Se a criança não passa nestas «provas», não é considerada apta, acabando por morrer. Este tipo de morte na nossa sociedade seria no mínimo, considerada horrível e, dever-se-ia a negligência paterna; para estes povos tem um significado diferente, não apresentando a eliminação destas crianças qualquer problema, pois que não sendo ainda consideradas como seres humanos, estes povos não assumem que estejam a causar a morte de uma pessoa.

Uma outra faceta do infanticídio é a existência de assassínio deliberado em oposição a comportamentos que em última análise levam à morte, tais como negligência agressiva, insuficiência alimentar e médica, etc. Comportamentos como estes ajudam de certa forma a compreender a complexidade e a grandeza do infanticídio, até porque em alguns casos a criança negligenciada não parece ser o resultado de uma decisão consciente (como veremos mais à frente). Para Dickemann (1979), são investimentos escassos feitos inconscientemente sendo a ignorância mais prevalente do que o assassínio deliberado.

Para Scrimshaw (1983), o infanticídio pode ser definido como «uma combinação de negligência a nível médico, nutricional, físico e emocional para com uma criança comparativamente a outras crianças da mesma família ou em crianças de

outras famílias»; em alguns casos este abandono leva à morte, mas haverá muitos sobreviventes que experimentam perturbações físicas e/ou emocionais quando são abandonados. O que será melhor para estas crianças, a vida ou a morte? Mas quem somos nós para traçar o destino de um ser humano ainda que à nascença?

Apesar da complexidade destas definições (e que são apenas algumas das muitas que existem), o termo infanticídio é aplicado ao longo deste capítulo como querendo definir um comportamento que desde deliberado a inconsciente, é capaz de conduzir à morte de um jovem dependente da mesma espécie.

### *O Infanticídio em Sociedades ditas «Primitivas»*

Num grande número de sociedades, a criança que não tem nome ainda não existe, e para além disto, nem a sua morte nem a sua vida, mesmo que já tenha nome, têm a importância e as consequências das de um adulto. As crianças ainda não pertencem totalmente à sociedade.

A par disto, existem causas supersticiosas do infanticídio que são reforçadas pela ignorância fisiológica da concepção, do parto e do crescimento de uma criança. Algumas destas sociedades «primitivas» crêem que a criança vem do mundo dos espíritos (trazida pelo vento, por um pássaro, numa barquinha) e penetra na mãe ou através dos alimentos ou através da cabeça — e, por isso, a mulher grávida tem enjoos e dores de cabeça frequentes.

Um estudo do infanticídio ritual em África é muito importante para a caracterização deste tipo de sociedades. Para o compreender e julgar, temos de nos situar dentro do mundo social e supersticioso dos africanos, da sua ética e do seu pensamento. O infanticídio e as superstições que conduzem à sua prática, são o produto de uma ordem moral e social reconhecida pela colectividade. Segundo A. Carreira (1971), como realidades que são, aceitam-se, podendo no entanto ser contrariadas.

Num estudo feito pelo autor citado anteriormente sobre o infanticídio ritual em África, verificou-se que os gémeos, as crianças que possuíam malformações ou anomalias, eram eliminadas. Isto porque elas eram consideradas como portadoras dos génios do mal e traziam a desgraça à família e à população em geral. Apesar desta justificação, várias têm sido as razões apontadas para tentar esclarecer o infanticídio ritual. Uns afirmam que este costume advém de dificuldades económicas prementes; outros vêem nele uma forma de selecção étnica, procurando apenas a sobrevivência dos mais aptos e dos mais dotados fisicamente; outros ainda pretendem ligá-lo a questões «supersticiosas».

Para A. Carreira, não se podem dissociar as razões económicas e as de «higiene social» (termo do autor), das do aspecto puramente religioso ou supersticioso que traduzem a nocividade de que as crianças anormais são portadoras. A. Carreira afirma mesmo que a prática do infanticídio como medida de eugenia, só muito longinquamente se poderia considerar — para ele este pressuposto nunca passou pela cabeça de nenhum africano. Crê, todavia que a razão principal e prevalente para a

prática do infanticídio ritual, anda ligada ao pensamento religioso específico destes povos.

Estermann (In Daly, M. and Wilson, M., 1984) é da mesma opinião «...não é outra senão a mentalidade mágica que serve ainda de guia espiritual a grande parte desta gente. Para a compreender, não precisamos de recorrer à hipótese pré-lógica que desconhece o nexó racional entre causa e efeito. Os, assim chamados de «primitivos», não são desprovidos da faculdade de raciocinar. O que os diferencia de nós é a equiparação que fazem entre causa e agentes naturais e supostos preternaturais; mas para estes são tão reais quanto aqueles».

Aparentemente, o infanticídio apresenta-se inconciliável com a estrutura da grande maioria das sociedades africanas: proles numerosas, temor à esterilidade da mulher, condenação de celibato, etc. No entanto, os gémeos e os indivíduos portadores de anomalias causam um temor invencível, desde o ventre materno. É de A. Carreira a ideia de que «... entre o anseio pela posse de numerosa prole — justificado pelas necessidades económicas derivadas da hostilidade do meio físico e, por questões de prestígio e poderio sociais — e o temor supersticioso, apura-se que o homem acedeu a esta poderosa arma psíquica, amedrontado pela eventual acção de todo o seu extraordinário mundo sobrenatural.»

No entanto e apesar desta análise, há autores que afirmam que nem sempre é esta «mentalidade mágica» que está inerente ao infanticídio.

Granzberg (1973) descobriu que 18 das muitas sociedades por si estudadas, não permitiam a sobrevivência de gémeos, não por razões supersticiosas, mas antes porque não possuíam suportes biológicos que garantissem a sobrevivência e sucesso de duas crianças em simultâneo. Aqui, são os poucos recursos que estão na base do infanticídio. Existem também algumas tribos nómadas que enterram a criança (mesmo viva) juntamente com a mãe, depois do falecimento desta, após trabalho de parto, pois a possibilidade de obtenção de leite é escassa e mais uma vez a sobrevivência estaria posta em causa.

Para estas sociedades, a maioria das malformações físicas e mentais são razões mais que suficientes para praticarem o infanticídio. Se reflectirmos um pouco mesmo na nossa sociedade estas crianças enfrentam graves dificuldades, apesar dos muitos esforços que se fazem para as integrar ou pelo menos ajudar a passar o tempo. Consciente ou inconscientemente, estas crianças representam um grande fardo económico e emocional tanto para a família como para os governos.

A maioria das espécies animais abandona ou engole as crias, quando estas são portadoras de anomalias graves, evitando deste modo o seu sofrimento. Há no entanto algumas espécies (cão selvagem da Índia) que têm um sistema de interajuda — os elementos da matilha alternam entre eles a tarefa de cuidar e transportar estas crias deficientes. No entanto, até que ponto uma mãe desta espécie cuidaria sozinha desta cria se se perdessem as duas do resto da matilha? Mesmo os animais reagem de formas diferentes à mesma situação. O mesmo acontece com a enorme variedade de culturas humanas.

Parece racional que estas tribos dos povos ditos «primitivos» exerçam a purificação do grupo pelas próprias mãos; são sociedades com poucos recursos económicos e tecnológicos; os custos e cuidados que uma criança deficiente requer são demasiado elevados para as possibilidades destes povos. Não é por acaso que muitas tribos não permitem a sobrevivência de um filho de mãe epiléptica. A situação agrava-se ainda mais em sociedades nómadas, nas quais o controle de nascimentos é muito mais rígido isto porque os cuidados com as crias são dificultados no nomadismo e até no semi-nomadismo.

O infanticídio praticado desta forma pode ser considerado como adaptativo, pois a criança representa para os pais um custo mais elevado do que aquele que eles podem suportar e resulta num maior sucesso reprodutivo dos indivíduos, dentro das condições em que vivem; não deixa também de ser uma forma de eliminar os genes nocivos, impedindo-os de se manifestarem em gerações vindouras. Poderá inconscientemente ser praticado como medida de eugenia.

O infanticídio, mesmo nestes povos, é uma das práticas rodeadas de sigilo. Este sigilo é protegido pelo isolamento dos povos, devido a condições de vida do meio físico, por uma psicologia de vida especial e peculiar e pelo tipo de estrutura social. Nela as pessoas são desconfiadas e retraídas ao contacto de populações da mesma raça ou de raças diferentes (Thibault, 1972).

Mesmo as sociedades que já abandonaram a prática do infanticídio ritual devido à introdução das religiões Islâmica e Católica mantêm no entanto certas reservas e desconfianças relativamente às crianças atrás mencionadas. O infanticídio ritual foi substituído por ritos de purificação tais como: a) protecção dos bebés por guardas pessoais, por amuletos e por protecção da mãe feita por «barretes e colares de parida» com a finalidade de acalmar os génios do mal e anular os efeitos da sua acção nociva; b) atribuição de nomes específicos às crianças (no caso dos gémeos) para despistar e confundir os espíritos.

Os índios Mohaves que atribuem a equivalência fecundidade do homem — fecundidade da Terra, oferecem crianças em sacrifício sempre que as condições atmosféricas são desfavoráveis para a agricultura.

Também segundo Lenann (In Scrimshaw, 1984) as tribos «primitivas» que eram pressionadas pelo inimigo, encontram na mulher uma espécie de fragilidade, daí a eliminação de grande parte dos recém-nascidos femininos.

Alguns povos ainda praticam o canibalismo. Freud (In Scrimshaw, 1984) é de opinião que existe uma tendência canibalística primária dos pais perante os filhos, instinto este puramente adulto e independente de fantasmas infantis. Outros autores possuem uma interpretação diferente, mas o que é certo é que ele existe e, por exemplo, na Austrália é praticado da seguinte forma: as tribos do norte, têm por hábito comer as crianças a mais, se perdura a seca. «As crianças estão magras e as mães têm fome» — confia uma indígena (Thibault, 1972); na Austrália central, a mãe provoca o aborto com a finalidade de comer o embrião porque ela tem fome e dá-o a seus filhos para que estes se desenvolvam. Nestas tribos, a rivalidade entre irmãos é certamente um factor importante assim como a escassez do alimento. Os segundos

filhos são comidos em função dos primeiros que ganham uma força muito maior. (Rohein, in A. Thibault, 1972).

Um outro tipo de infanticídio é aquele que escolhe como vítimas, apenas as crianças do sexo feminino. É comum em sociedades cuja cultura valoriza mais o homem do que a mulher — caso da Índia e da China (não podemos considerar estas sociedades «primitivas», no entanto elas possuem uma cultura bastante fechada e tradicionalista na qual os valores sociais e preconceitos morais são demasiado importantes, acabando por a aproximar mais das culturas ditas primitivas do que as actuais. A preservação das crianças do sexo masculino e a desvalorização das do sexo feminino, são encorajadas pela colocação de homens em trabalhos de maior valor, atribuição aos mesmos da execução de rituais importantes, maioria ou totalidade do poder político. Isto é todos os costumes que colocam o homem como herdeiro em detrimento ou exclusão da mulher. O infanticídio feminino é provavelmente praticado com maior facilidade por mulheres de posição social alta que pelas de posição social baixa e aparece intimamente relacionado com sociedades de sistemas de casamento hipergâmicos, onde as raparigas só podem casar com homens de posição social igual ou superior. Esta situação levaria a um aumento de mulheres nas classes superiores, que não se poderiam casar. O problema era resolvido com a eliminação da quase totalidade destas raparigas logo após o nascimento. Nos grupos de posição social mais baixa a situação invertia-se; os pais investiam nas filhas porque elas os ajudavam na agricultura e preocupavam-se em arranjar um bom dote para as casar o melhor possível.

Se bem que um excesso de mulheres possa constituir um problema social, particularmente onde a monogamia for norma, basta o facto de ser necessário providenciar um bom dote para a mulher no sentido de poder competir com o melhor homem, basta isto, para provocar tratamento diferencial relativamente a crianças consoante elas forem do sexo feminino ou masculino.

Um outro factor que pode levar à prática do infanticídio feminino é o excesso de elementos dentro de uma população; quando isto acontece, a sobrevivência dos mesmos é afectada pela quantidade de recursos disponíveis e por vezes novas formas e estratégias de vida não são suficientes para repôr o equilíbrio. A presença de novos indivíduos viria colocar em risco a sobrevivência do grupo em geral; nada melhor que eliminar algumas mulheres, pois são elas as únicas responsáveis pelo aumento populacional.

Os diferentes modelos de atribuições bio-culturais do infanticídio levantam problemas que poderão ser encarados em termos de custos e benefícios para os progenitores (Alexander, 1979, in Daly e Wilson, 1984).

Um dos povos melhor estudados no que concerne ao infanticídio, são os Ayoreo — um povo tribal que se desloca entre o Sudoeste Boliviano e o Nordeste do Paraguai. Segundo a cultura deste povo, uma vez detectada a gravidez, as relações sexuais são tabu até que a nova criança seja capaz de andar e falar. O coito é tido como tendo efeitos negativos no leite materno e na saúde da criança. Verificou-se que alguns dos casos de infanticídio tinham origem na não aceitação, por parte do pai,

deste período de abstinência sexual, muitas vezes a ameaça de abandono do pai, leva a mãe a praticar o infanticídio. Na altura do parto a mulher, acompanhada de outras mulheres parentes, retira-se para a floresta; no local onde se instala para parir, é construído um buraco para colocar a placenta e tudo o resto; se a criança é indesejada, após o nascimento (mesmo num nascimento normal a criança nasce sozinha, sem ajuda de ninguém), é arrastada com a ajuda de um pau para a cova, onde é queimada e enterrada. A mão humana nunca chega a tocar nesta criança indesejada. Se uma criança desejada adoece após o nascimento, ela fica sem nome, podendo a situação prolongar-se por meses. A razão apresentada é que, se a criança morrer, a sua perda nunca será tão profundamente sentida. Não esquecer que mesmo em situações normais, a criança só é considerada como ser humano, após andar e falar. As mães Ayoreo gostam muito dos seus filhos, no entanto a decisão de praticar o infanticídio parte delas e do grupo de mulheres que as acompanham durante o parto — note-se que a mulher não gosta de falar sobre os seus casos de infanticídio, pois entristecem-na, no entanto poderá falar de casos de outras mulheres. Entre as razões que levam a mulher a praticar o infanticídio, para além das atrás mencionadas, contam-se as seguintes: nascimento de uma criança deformada; nascimento de gémeos; dois partos pouco espaçados; fim do casamento devido a morte ou a divórcio; primeiro parto de uma jovem que ainda não está preparada para a maternidade (os Ayoreo têm muita liberdade sexual, mesmo antes do casamento); nascimento duma criança durante o período de nomadismo e não existem condições para cuidar dela. A lógica destas razões é na generalidade de ordem prática: os Ayoreo vêem que as possibilidades de sobrevivência das crianças nestas condições são muito limitadas. São porém excepção os gémeos. A mitologia Ayoreo inclui um conto acerca de dois irmãos gémeos, um particularmente bom e o outro particularmente mau. A lição que eles tiram, é a de que ambos os gémeos devem ser mortos, evitando que sobreviva o gémeo mau. Como também já foi referido, a prática do infanticídio está muito relacionada com a ordem dos nascimentos e também se verifica que as taxas de infanticídio são mais elevadas em mães de idades mais baixas, e vice-versa. Uma previsão que se pode fazer é a de que o potencial reprodutivo de uma mulher virá a afectar a sua decisão de ficar com a criança. Como a função reprodutora é basicamente função da idade, podemos adiantar que as mulheres mais jovens praticam com maior facilidade o infanticídio uma vez que ainda têm um longo período reprodutivo, do que as mulheres mais velhas. Verifica-se que para estas mulheres a taxa de reprodução começa a decrescer depois de atingir o auge, entre os 25-29 anos. Mas o índice de infanticídio não está só dependente da idade. O infanticídio nesta tribo é muito variável no espaço e no tempo, como em quase todas as outras sociedades, e depende ainda de dois grandes factores:

a) condição física e social da mãe e do filho;

b) condição física e social do meio envolvente.

Para o autor, a prática de infanticídio nos Ayoreo é melhor entendida numa perspectiva de adaptação individual. Como vimos, a taxa de infanticídio varia conforme o potencial reprodutivo da mulher. Uma outra previsão é a de que as mulheres não ficarão com crianças incapazes de sobreviver, tanto no que diz respeito a deformações da criança, como ao abandono do marido, ficando desta forma a mulher incapacitada de cuidar e educar o seu filho convenientemente. A mulher Ayoreo pode também usar o infanticídio ou ameaçar com infanticídio, para manipular o marido, obrigando-o a investir na criança e responsabilizando-o pela paternidade. O infanticídio pode ser visto, desta maneira, como adaptação individual a um ambiente social, no qual faltam outros meios para assegurar a estabilidade do casamento.

Em resumo, este estudo do caso dos Ayoreo, é interessante e ilustra de certa forma, o caso de uma tribo que pratica infanticídio; apesar disto, este estudo sugere fortemente que, o infanticídio tem que ser sempre estudado atendendo ao contexto histórico, social e ecológico. O que talvez realce mais neste estudo, é a propensão decrescente para as mulheres praticarem infanticídio à medida que vão envelhecendo e, a aparente relação entre a vontade, por parte da mãe, de ter (criar) uma criança e o provável investimento do pai.

Esta sociedade, como muitas outras, aceita naturalmente a prática do infanticídio. O mesmo já não acontece na nossa sociedade. Incontestavelmente, na nossa sociedade, o infanticídio é um acto criminoso, sendo por isso repudiado pela nossa cultura.

A grande frequência e naturalidade com que o infanticídio é praticado nestas sociedades «primitivas» e a menor frequência e o repúdio na nossa sociedade, levam-nos a pensar numa possível evolução do comportamento humano e dos seus valores perante o seu recém-nascido.

No entanto e apesar da ilegalidade, o infanticídio ainda existe em larga escala, nas nossas sociedades. É disso que vamos agora falar.

#### *O Infanticídio em Sociedades Actuais*

O infanticídio é reprimido legal e moralmente na nossa sociedade por toda a monstruosidade e irracionalidade que acarreta.

Das sociedades ditas primitivas para as actuais, a criança passa a ser observada como um ser humano com direito à vida e não como algo de indesejável, bom negócio, fonte de alimentação e de génios do mal, etc.

Apesar da reprovação, a prática do infanticídio na nossa sociedade ainda é relativamente frequente; as razões são diversas, mas normalmente têm um forte carácter sócio-económico — medo da opinião pública e das represálias (é este medo de perder o estatuto social que leva estas mulheres a destruir a prova do seu crime); receio dos pais; medo da cólera do marido; receio de romper o casamento ou de ser abandonada; abandono consumado pelo amante; ausência de sentimento maternal; porque a criança não é do sexo desejado; etc. Como se pode observar, muitos dos

motivos que levam a mãe a matar o filho, não partem tanto dela, mas sim do meio envolvente. As pressões sociais constituem a maior força impulsionadora do acto.

Em vários estudos feitos na actualidade sobre mães que praticam o infanticídio pode concluir-se que na mulher infanticida a idade oscila entre os 18 e os 30; são predominantemente solteiras; o meio familiar é decadente; o estado mental é normal sendo no entanto caracterizadas por possuírem imaturidade afectiva e grande incapacidade de tomar decisões. Normalmente são mulheres frívolas e pueris, e o nível intelectual é baixo (Thibault, 1972).

Mas uma questão se poderá colocar: — «Porque não recorre esta mulher ao aborto?». As respostas poderão ser múltiplas:

- Por questões monetárias.
- Porque o aborto coloca em perigo a saúde da mulher.
- Porque chegou a um estado muito avançado de gravidez, sendo o aborto impraticável.
- Porque a sua fatalidade e a grande dose de fatalismo que a envolve, tornam-na completamente incapaz de tomar qualquer decisão (esta é a razão mais defendida).

Estudiosos avançam que a mulher insiste numa constante negação da gravidez — este é um mecanismo de defesa muito eficaz durante nove meses, pois deste modo a grávida faz diminuir a sua angústia e tensão agressiva —, dissimula o parto e esquece o cadáver. Normalmente a acompanhar esta situação, há um cúmplice que ajuda a mulher.

Para transpor o tabu do infanticídio, a mulher desenvolve um tipo de defesa obsessional de isolamento e um modo de pensar quase mágico.

Assim que a criança nasce, a mãe mobiliza toda a sua energia vital contra «este objecto» indesejado e ameaçador da integridade da sua vida.

A explosão assassina do pós-parto, é o eco de um sistema de defesa, qualquer que seja a mãe, pois a realidade perturba o mundo que ela própria criou. Matando a criança, a mãe afirma a sua vontade de viver e o crime aparece como uma última negação. Deste modo, o erro, — causa real do infanticídio — morreu com a criança, não existe mais; tudo acabou no acto do infanticídio e não é mais necessário a mulher dissimular para si o cadáver.

Num estudo feito por Birraux (1973), observou-se que o infanticídio não pode dissociar-se do homicídio. Sem desprezar ou ignorar os infanticídios psicopatas, crê-se que na maioria dos casos, a morte da criança é cometida ao longo de um impulso dissociativo, despoletado pela angústia do parto. A negação da gravidez durante nove meses, o furor de matar, a ausência de uma verdadeira premeditação do acto (no momento) e o comportamento de anulação que sucede ao assassinio nas mulheres não

débeis, não psicopatas, evoca um funcionamento (pelo menos transitório) sob uma acção psicótica. Grande parte das vezes, é evocado um estado de esquizofrenia —; esta pode ser considerada como uma reacção específica a um estado de ansiedade severo e fragmentante, de origem infantil, mas reactivado ao longo da sua existência por ocasião de episódios de grande tensão, que a doença não pode superar e que paralisa toda a adaptação (Birraux 1973).

Como foi observado, são raros os episódios psicóticos agudos durante a gravidez. A regressão narcisista inerente à gravidez protege a grávida provavelmente de uma regressão psicótica. A mãe reconhece «la vie en elle» e vê-se objecto de amor (Birraux 1973).

Ao nascer a criança que ela transporta, é como se tivesse nascido uma parte dela mesma; a atitude que consiste no não reconhecimento da criança na sua própria vida, mas ao mesmo tempo a identificá-la como parte do seu próprio corpo, faz com que a mãe associe tudo isto a imagens de fagocitose: a criança digerida ou o órgão supremo do medo e temor.

O aspecto animal do problema também é importante de uma forma geral. No meio animal, a mãe não é «assassina» a não ser que um perigo ameace a cria. É o caso dos coelhos que devoram as crias assim que o homem lhes toca, quando eles são ainda muito novos. O odor do homem é sentido pela mãe como uma ameaça. Da mesma forma, num grande número de espécies, a mãe devora as crias como se se tratasse de um último acto de amor, evitando às crias grandes sofrimentos. O infanticídio humano que ocorre na nossa sociedade, não parece ter nada em comum com o animal.

A criança que é transportada na barriga, faz lembrar à mãe a sua própria imagem — o erro, o acto sexual, o falhanço —, mas nós estamos perante uma arquitectura complexa e com sensíveis variações de caso para caso.

Birraux (ao contrário de outros autores) conclui no seu estudo que «o infanticídio só muito raramente é devido a determinismo sócio-económico, não podendo de forma alguma ser reduzido a um acto banal de passagem ao acto psicopata».

Numa estudo filogenético do infanticídio, verifica-se uma «regressão histórica», uma vez que a mulher contemporânea que mata o seu filho, não faz mais do que retomar uma conduta autorizada ainda não há muito tempo na nossa sociedade. Também se pode afirmar a existência de uma regressão individual, uma vez que os conceitos de vida para esta mulher, em vez de evoluírem, regrediram. Um estudo mitológico e antropológico leva-nos a colocar a seguinte questão: — Nas nossas sociedades, reconhecer uma criança à nascença, consiste em dar-lhe um nome. Será o facto de negar a sua gravidez, o facto de não dar nome à criança, de a manter num estado de inexistência como a mulher «primitiva», facilita o acto e explica em parte a ausência pelo, menos aparente, de culpabilidade?

Em função da gravidez indesejada e da carga psicológica que ela transporta a mãe identifica-se com o filho. Em virtude disto, a criança é vítima de uma

auto-agressão da mãe contra ela mesma, ou de uma hetero-agressão da mãe contra o pai da criança ou outra pessoa.

A mulher infanticida, que o é porque premeditou o acto, que o é por razões psicológicas ou sociais, recusa-se a imaginar a existência do seu filho, que nunca lhe despertou a atenção até àquele momento, até ao ponto de ver que o cadáver não existe, mesmo para alheios.

Deste modo, o infanticídio parece resultar de numerosos factores conscientes e inconscientes, não somente individuais mas também colectivos.

### Conclusão

Bates e Lees (1979), acreditam que comportamentos como o infanticídio, que regulam o crescimento populacional, podem ser explicados tanto em termos de vantagens biológicas como em termos de conveniências sociais.

O propósito final do infanticídio é o de reduzir as taxas de crescimento, mas pode, de facto, ter efeitos mais imediatos como seria poupar recursos alimentares já limitados.

Parece que de qualquer forma a prática do infanticídio tem sempre um forte carácter adaptativo, uma vez que surge sempre relacionado com aspectos que permitem melhores condições de vida. No infanticídio ritual, o homem está mais empenhado no estabelecimento de boas relações com entidades sobrenaturais, embora não despreze de forma alguma o bem estar individual e social.

Pode afirmar-se que o infanticídio no homem ocorre ao longo da história. Apareceu de várias formas e continua a ocorrer das maneiras mais diversas e impensáveis. Não vitima apenas recém-nascidos, mas muitas outras crianças em avançado estado de desenvolvimento.

Praticado abertamente ou disfarçado, o acto é normalmente premeditado e pretendido, apesar de proibido.

Numa primeira análise, este tipo de comportamento pode parecer irracional e aberrante, no entanto numa análise mais profunda, podem-se apontar algumas razões que não deixam de ser válidas apesar da monstruosidade do acto.

Ao funcionar como meio de controle da natalidade, tanto a nível familiar como populacional, por exemplo, o infanticídio começou a ser tanto pessoal como socialmente aceite em muitas sociedades.

Tais preceitos, práticas e conceitos, foram muito comuns em sociedades onde a prevenção da gravidez era nula, desconhecida ou socialmente inaceitável; esta continua a ser a causa para muitas nações já desenvolvidas. O aborto provocado — um fraco substituto do controle da natalidade pelo infanticídio —, tem um alto custo em vidas maternas; estas são algumas das razões que acompanham a parte histórica do infanticídio no homem (Scrimshaw, 1983).

Para além dos factores enumerados, o infanticídio também é utilizado para maximizar o sucesso reprodutivo — em termos de número e qualidade de bebés que chegam à maturidade — permitindo aos pais investir mais nas crianças desejadas de

forma a possuírem uma educação devidamente cuidada. Os pais favorecem uns filhos em detrimento de outros. Para poucos elementos há sempre mais oportunidades do que para muitos. Desta forma maximiza-se o sucesso reprodutivo individual, sendo a razão do infanticídio, na maioria das sociedades, um entrelaço de objectivos e factores sociais, culturais e individuais para servir múltiplos fins — daí a complexidade do infanticídio e a dificuldade em o caracterizar e compreender, pois nem sempre é fácil descortinar a implicação causa-efeito.

Poderíamos ainda pensar na existência de uma base genética ou de comportamentos hereditários no infanticídio. A ideia até pode parecer levemente absurda. Há no entanto evidências conclusivas da existência de um período biologicamente programado durante o qual se dá ligação emocional crítica, imperativa, entre a mãe e o filho. Se um tal período de ligação se puder detectar nos humanos, poderá predizer-se que as intervenções culturais ou individuais destinadas a abandonar um recém-nascido, devem acontecer antes do período de ligação ter ocorrido. Nos casos em que a mãe, desde a gestação começa a premeditar a morte da criança à nascença, esse período de ligação pode nunca se ter formado. É evidente que é necessária a realização de uma pesquisa cuidada, para se poderem colocar questões respeitantes a este período de uma possível formação de laços entre mãe e filho, nomeadamente quanto ao tempo durante o qual ocorre infanticídio, negligência e abusos na criança.

O infanticídio é um crime que parece guardar através dos tempos e dos povos aspectos muito marcantes.

Algumas das razões da prática do infanticídio vão levar algum tempo a desaparecer, tais como malformações físicas e mentais. Nem as sociedades actuais têm capacidade de integrar totalmente estas crianças que, à nascença, se tornam num enorme peso para todos quantos as rodeiam.

Como se poderá resolver este problema?

Como se poderá sensibilizar um país para este tipo de questões, se o desenvolvimento tecnológico e industrial degrada o meio ambiente não permitindo uma vida em boa relação com a natureza?

Que sociedades estamos a construir que cada vez mais parecem defender valores e interesses individualistas em detrimento de valores sociais?

Será que a «criação» do «Super-humano» está para breve; ou será que se estão a criar cada vez mais deficientes, com tamanha «mania» de atingir a perfeição?

Parece-me que as «patologias sociais» nunca deixarão de existir: as pessoas continuarão a matar e/ou negligenciar as crianças para atingirem objectivos individuais ou outros objectivos menos racionais.

Talvez uma tragédia do mundo de hoje seja o uso inadequado dos contraceptivos e o aborto induzido que não conseguem de forma alguma evitar a prática do infanticídio.

Talvez outra tragédia no mundo de hoje seja o atraso cognitivo e os preconceitos morais e sociais no que toca à conduta sexual — tem vergonha de ir ao médico ou de planejar devidamente a gravidez, no entanto não tem receio de matar o filho que se gerou.

Mas o que será mais horrível para uma criança? Morrer à nascença ou ser abandonada, negligenciada ou submetida a cuidados diferenciais causando-lhe perturbações profundas que a perseguirão ao longo de toda a vida? Com a morte não tem mais hipóteses. Vivendo corre um grande risco: não conseguir sobreviver.

Será que nem todos temos o direito de possuir uma vida digna?

### Bibliografia

- Thibault, P. 1972. *À Propos de 27 Cas d'Infanticide*. Thèse. Paris, Faculté de Médecine Xavier-Bichat de l'Université de Paris.
- Carreira, A. 1971. *O Infanticídio Ritual em África*. Boletim Cultural da Guiné Portuguesa. Separata dos nºs 101 e 102 do ano XXVI do Boletim Cultural da Guiné Portuguesa.
- Zoubida, B. 1973. *L'Infanticide en Algérie. Considérations Statistiques de 1965 à 1971*. Thèse. Alger, Faculté de Médecine et de Pharmacie de l'Université de Alger.
- Alexander, R.D. 1988. Evolutionary approaches to human behavior: what does the future hold? *Human Reproductive Behavior*. Betzig, L.; Mulder, M.B.; Turke, P. (eds.). Cambridge University Press.
- Burgos, P.; MacCarthy, L.M. 1984. Ayoreo Infanticide: a case study. *Infanticide: Comparative and Evolutionary Perspectives*. Hausfater, G.; Hrdy, S.B. (eds.). New York, Aldine.
- Daly, M.; Wilson, M. 1984. A Sociobiological analyses of human infanticide. *Infanticide: Comparative and Evolutionary Perspectives*. Hausfater, G.; Hrdy, S.B. (eds.). New York, Aldine.
- Dickemann, M. 1979. Female infanticide, reproductive strategies and social stratifications: a preliminary model. *Evolutionary Biology and Human Social Behavior*. Chagnon, N.; Irons, (eds).
- Derrien-Birraux, A. 1973. *Approche Psycho-Pathologique d'un Cas d'Infanticide*. Thèse. Paris, Faculté de Médecine Brossais-Hotel-Dieu.
- Scrimshaw, S.C.M. 1984. Infanticide in human populations: societal and individual concerns. *Infanticide: Comparative and Evolutionary Perspectives*. Hausfater, G.; Hrdy, S.B. (eds.). New York, Aldine.